



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 544, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Sandra Mara Costa de Oliveira, Analista Judiciária, que se encontrava licenciada para mandato classista pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a anuência da Dra. Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor, Magistrada Titular da 17ª Vara Criminal da Capital;

CONSIDERANDO, ainda, a primazia da conjugação dos critérios da necessidade e da carência de servidores nas Unidades Judiciais do Estado de Alagoas, em consonância com o disposto na Resolução TJ/AL n. 09, de 20 de junho de 2017; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no bojo do Processo Administrativo n. 2018/7756,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora SANDRA MARA COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, na 5ª Vara Criminal da Capital.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 92, de 13 de maio de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO
De 21 de 06 de 2018

(80-146-147)